



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167  
www.dcs.ufsc.br

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA**

Este regulamento visa definir regras e condutas a serem observadas durante a utilização do Laboratório de Anatomia Humana, visando orientar professores, técnicos, alunos e demais usuários sobre as Normas de Funcionamento do Laboratório.

**Capítulo I**

**Da Natureza e das Finalidades**

Quanto à natureza e finalidades do Laboratório de Anatomia Humana tem-se:

- I) A utilização do Laboratório de Anatomia Humana tem por finalidade consolidar o conhecimento teórico e prático dos diversos sistemas do corpo humano, tais como esquelético, articular, muscular, nervoso, cardiovascular, linfático, digestório, respiratório, urinário, genital e tegumentar tornando o estudante capaz de relacionar as estruturas anatômicas funcionais à sua prática profissional;
- II) Os cursos diretamente atendidos pelo Laboratório de Anatomia Humana são Fisioterapia e Medicina;
- III) Mediante necessidade, o Laboratório de Anatomia Humana poderá ser utilizado para dar suporte a projetos de pesquisa e extensão do Centro Araranguá, mediante reserva e ciência do Supervisor do Laboratório, desde que não prejudique as atividades de ensino.

**Capítulo II**

**Das Normas de Funcionamento**

- I) Terão acesso às dependências do Laboratório de Anatomia Humana, graduandos e pós-graduandos matriculados nas disciplinas de Anatomia Humana, servidores e professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167  
[www.dcs.ufsc.br](http://www.dcs.ufsc.br)

- II) Não será permitido acesso de acadêmicos de outros cursos e de pessoas alheias à Universidade, salvo autorização expressa do supervisor do Laboratório ou Chefia do Departamento.
- III) Os acadêmicos autorizados poderão frequentar o Laboratório de Anatomia Humana durante as aulas teóricas e práticas, acompanhados de seus respectivos professores e monitores e, durante o estudo livre, acompanhados pelos monitores. É vedada a permanência dos acadêmicos no Laboratório de Anatomia sem o acompanhamento de monitores ou professores.
- IV) O acesso de pessoas ao Laboratório de Anatomia Humana será controlado pelo supervisor, professores, servidores e monitores deste setor.
- V) O Laboratório contém placas com sinais e/ou informações indicativas que deverão ser obedecidas.
- VI) Os acidentes com exposição de alunos, servidores e monitores a produtos químicos e/ou material biológico deverão ser imediatamente comunicados aos professores, supervisor do Laboratório ou Chefia do Departamento.
- VII) Recomenda-se que os acadêmicos, servidores, monitores e professores estejam vacinados contra hepatite B, difteria e tétano.
- VIII) Em caso de acadêmica gestante a mesma deverá comunicar ao professor da disciplina e apresentar atestado médico autorizando a participação nas aulas práticas. A utilização de máscara com filtro durante a permanência no laboratório é obrigatória.
- IX) Caso o aluno apresente alguma ferida exposta, esta deve estar devidamente protegida.
- X) O horário de monitoria deverá ser respeitado conforme cronograma proposto pelo Laboratório, sendo que o uso de jaleco, luvas, calça comprida e calçado fechado é indispensável. NÃO poderá fazer uso do Laboratório o aluno que não estiver adequadamente vestido e paramentado.
- XI) Os acadêmicos devem observar um cuidado especial no manuseio dos modelos anatômicos e preparações cadavéricas (Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167  
[www.dcs.ufsc.br](http://www.dcs.ufsc.br)

do Código Penal Brasileiro), pois as mesmas possuem alto custo de manutenção e são de difícil reposição.

XII) A solicitação de modelos anatômicos e preparações cadavéricas para o estudo durante a monitoria deverá ser feita aos monitores ou ao técnico do laboratório.

XIII) Qualquer manifestação de desordem, indisciplina, falta de respeito ou comportamento inadequado dos alunos, no interior do Laboratório ou suas dependências anexas, resultará em suspensão do aluno das atividades do dia.

XIV) Quando houver quebra ou dano de materiais do Laboratório de Anatomia, o acontecido deverá ser comunicado imediatamente ao supervisor.

XV) NÃO será permitido acesso às dependências do Laboratório sem o uso de jaleco de manga longa, calça comprida, calçado fechado e cabelos amarrados. Não será permitida a entrada de alunos trajando shorts, minissaias, camisa tipo regata, chinelos e bonés.

XVI) O uso de luvas será necessário para o manuseio das preparações cadavéricas. Outros equipamentos de proteção individual (EPIs) poderão ser utilizados e o seu uso solicitado pelos professores. São estes: toucas, óculos de proteção, máscaras, etc.

XVII) Os EPIs somente deverão ser usados no interior do Laboratório e eventualmente em corredores de áreas técnicas, devendo ser retirados quando deixar o ambiente. É PROIBIDO o uso de tais EPIs nas áreas externas do Laboratório, tais como corredores comuns, cantinas, banheiros, áreas administrativas, etc.

XVIII) Recomenda-se aos alunos e servidores que, após o uso dos jalecos, os mesmos sejam guardados em sacos plásticos para transportá-los, evitando assim a transferência de contaminação.

XIX) Lavar as mãos após a manipulação das peças anatômicas e após a retirada das luvas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167  
[www.dcs.ufsc.br](http://www.dcs.ufsc.br)

- XX) NÃO serão emprestados jalecos, luvas, máscaras, óculos de proteção ou instrumental aos alunos.
- XXI) Não se recomenda o uso de lentes de contato durante a permanência no Laboratório de Anatomia.
- XXII) Recomenda-se NÃO atender celulares, manusear maçanetas, puxadores ou outros objetos comuns com o uso de luvas que possam estar contaminadas.
- XXIII) Rejeitos (luvas, lâminas de bisturi e toalhas de papel) deverão ser descartados em lixeiras apropriadas para o seu descarte, e não em lixeiras de áreas administrativas, banheiros, etc.
- XXIV) Não descartar material sólido, produto químico e biológico dentro da pia ou na rede de esgoto comum.
- XXV) Recomenda-se não colocar material na boca (por ex. canetas) que possam ter entrado em contato com material infectado.
- XXVI) É expressamente PROIBIDO fumar dentro das dependências do Laboratório e áreas anexas.
- XXVII) NÃO será permitido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Laboratório.
- XXVIII) NÃO será permitida a obtenção de imagens com celulares, máquinas fotográficas, filmadoras ou outro equipamento. Qualquer uso de imagens não autorizadas será comunicado à supervisão do Laboratório ou Chefia do Departamento, que tomará as devidas providências. O fato será registrado e comunicado à Coordenação do Curso ao qual o acadêmico pertence podendo, dependendo do caso, instaurar processo acadêmico administrativo (conforme Decreto-Lei Nº 2.848/40-CP, Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212 do CP e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196 de 10/10/1996 – Comitê de Ética).
- XXIX) NÃO será permitido coletar amostras de cadáveres ou retirada de peças anatômicas do Laboratório de Anatomia, para qualquer que seja o fim (conforme Decreto-Lei Nº 2.848/40-CP, Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212 do Código Penal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC  
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167  
www.dcs.ufsc.br

Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196 de 10/10/1996 – Comitê de Ética).

XXX) Casos especiais serão analisados e julgados pela Coordenação do Laboratório, comissões designadas, Chefia do Departamento e/ou Coordenação do Curso.

### **Capítulo III**

#### **Das Disposições Finais**

Como disposições finais estabelecem-se:

- I) Os jalecos, luvas de procedimento de látex, óculos de proteção e máscaras cirúrgicas e/ou com filtro não serão fornecidos aos alunos pela Universidade Federal de Santa Catarina. Esse material deverá ser adquirido pelos próprios alunos;
- II) Horários de visita ao Laboratório de Anatomia devem ser previamente agendados pelo telefone 37216965. Os visitantes somente terão acesso acompanhado por monitor, técnico do laboratório ou professor.

Aprovado na 27ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências da Saúde, realizada no dia 14 de setembro de 2018.

Original firmado por:  
Prof. Rafael Cypriano Dutra  
Chefe do Departamento de Ciências da Saúde  
Portaria 1897/2018/GR